



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS (DESCARTÁVEIS,
EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA)**

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019, PROCESSO Nº 278/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SUBCATEGORIA – DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA leva ao conhecimento dos interessados que realizará, mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 39/2019 de 14 de Janeiro de 2019, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de MATERIAL ADMINISTRATIVO (**DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA**), destinado à Câmara Municipal de João Pessoa-PB, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 6.204/2007, pelo Decreto n.º 4.985, de 18 de novembro de 2003, pelo Decreto n.º 3.555/90, pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **Os envelopes “proposta” e “documentação” serão recebidos** na Câmara Municipal na Av. Trincheiras, nº. 221, Centro, João Pessoa-PB, **NO DIA 16 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, SUBCATEGORIA – **DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA**, para atender às necessidades básicas da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta com Planilha anexa
Anexo III	Declaração de Superveniência
Anexo IV	Declaração de Situação de Menor
Anexo V	Declaração de Situação Regular
Anexo VI	Declaração de Micro ou Pequena Empresa, se for o caso
Anexo VII	Minuta do Contrato
Anexo VIII	Recibo de Edital

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

2.1 Poderão participar deste PREGÃO, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. Serão habilitadas as Empresas que atendam às exigências contidas no item 7 deste Edital.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

3.3. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.5. O licitante se obriga a apresentar, também, declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma determinada pelo Inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02 (**ANEXO V**).

3.6. Os documentos de credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, deverão elas ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, à vista do original.

3.7. A não apresentação ou incorreção insanável dos documentos de credenciamento do pretenso representante **IMPOSSIBILITARÁ** a licitante de entregar os envelopes de proposta e habilitação.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

4 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA

4.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo na parte externa, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Pregão n.º 05/2019 – PROPOSTA DE PREÇOS

Envelope n.º 2 – Pregão n.º 05/2019 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. Serão abertos os envelopes contendo as propostas, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa deverá apresentar propostas do valor unitário detalhado para cada material, indicando o valor por item. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, e após a fase de habilitação, a empresa que tiver apresentado o MENOR VALOR POR ITEM, deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte aquele em que se der o encerramento da sessão do PREGÃO, outra PROPOSTA, caso tenha ocorrido Valoração (minoração) do preço inicialmente proposto quando da oferta de lances verbais no curso da sessão do PREGÃO, juntamente com a amostra dos materiais a serem fornecidos, para análise consequente da qualidade e compatibilidade do material com o edital e proposta.

5.2. A PROPOSTA deverá ser apresentada conforme especificações oferecidas pela Câmara Municipal, de acordo com o **Anexo II** (Modelo de Proposta com Planilha) deste Edital, em 01 (uma) única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos e/ou observações:

- a) Identificação do proponente**, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, com data e assinatura por quem de direito;
- b) Declaração** de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- c) Prazo de validade da proposta**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para entrega da proposta e documentação. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal o referido prazo;
- d) Ocorrendo** discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- e) **Os preços propostos** por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.
- f) **A proposta de preços** será considerada completa, abrangendo todos os custos que incidam diretamente no cumprimento dos fornecimentos objeto da presente licitação.
- g) **Local, data e assinatura** do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.
- h) **Serão desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, sejam remetidas via fax, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores aos estimados pela Administração da Câmara Municipal, ou manifestamente inexequíveis.
- i) **A proposta** deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital, inclusive vantagens com base na proposta concorrente.
- j) **A empresa licitante deverá apresentar declaração** de que a mesma cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma instituída pelo Inc. VII do Art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (**Anexo V**).

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura das propostas de preços, o Pregoeiro procederá à classificação da de menor preço por item, não podendo o valor ser superior ao valor estimado por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para participarem de lances verbais.

6.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços que se enquadrem nas condições dispostas no subitem 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), neste número já incluída a de menor preço global por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. Aos proponentes classificados, conforme subitens 6.1 e 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço global por item, dentro das especificações do Edital, constantes dos **Anexos I e II**.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os fornecimentos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9.1. Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.10. Será desclassificada a proposta que:

6.10.1. Não atender aos requisitos deste Edital;

6.10.2. Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

6.10.3. Oferecer propostas alternativas.

6.11. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6.11.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho.

7.3. As empresas licitantes deverão incluir no envelope n.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.3.1 – pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovem ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis com o objeto do presente Edital. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado constando, necessariamente, razão social, CNPJ, endereço e telefone do expedidor e a qualificação de quem o assinar. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica da Matriz ou Filial.

7.3.2 – Declaração da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, sob pena de inabilitação, conforme modelo constante do **Anexo III**;

7.3.3 – Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

7.3.4 – Se existe a condição de ser Micro ou Pequena Empresa, apresentar declaração do fato conforme modelo do **Anexo VI**.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

7.4. As licitantes deverão apresentar os documentos já relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.4, e mais:

7.4.1 – Relativamente à habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- registro comercial, no caso de empresa individual; e
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 – Relativamente à regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativamente à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e Contribuições Previdenciárias), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei n.º 8.036/90, devidamente atualizado;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.4.3 – Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de expedição não superior a 03 (três) meses;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Contrato pelo licitante vencedor. Após este fato, ficarão por 30 (trinta) dias à disposição dos licitantes interessados, após o que, desde que não sejam retirados, serão destruídos.

8. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

8.1. Sendo aceitável a oferta de menor preço global por item será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua das Trincheiras, 221 – Centro – Diretoria Geral, nos dias úteis, no horário das 08 às 12:00 horas.

9.6. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Câmara Municipal, para fins de homologação.

10.2. É condição essencial à homologação do certame a apresentação da proposta final pelas empresas vencedoras, juntamente com a amostra dos itens a serem fornecidos ao Poder Público contratante, para fins de vistoria e aprovação do material a ser fornecido, a qual fica condicionada ao atendimento das normas técnicas e padrões mínimos de qualidade.

10.3. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento contratual, observadas as cláusulas e condições do **Anexo VII** constante deste Edital.

10.4. A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela Câmara Municipal.

10.5. É facultado à Câmara Municipal, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas:

10.5.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipóteses em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um preço melhor;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

10.5.2. Revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante fato escrito e fundamentado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente despesa correrá a conta do orçamento para o exercício de 2019 sob a seguinte classificação: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da Câmara; 33.90.30 – Material de consumo.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos materiais, será devidamente comprovado, através do respectivo aceite no documento fiscal, pelo servidor designado para tal, podendo ainda a Câmara Municipal de João Pessoa abster-se de receber todo o material licitado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcelas, oportunidade em que a empresa faturará só, e somente só, o valor dos materiais efetivamente entregues e recebidos pela Câmara Municipal de João Pessoa, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais e após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

13.1.1 Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente de que a entrega dos materiais foi efetuada a contento;

13.2. No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da empresa contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do trigésimo dia subsequente ao do adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da parcela;

AF = atualização financeira;

VP = valor da parcela a ser paga; e

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13.3. O CONTRATANTE não estará sujeito à atualização financeira a que se refere o parágrafo anterior, se o atraso decorrer da ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela contratada de quaisquer cláusulas do contrato referido no item 13.2. deste Edital.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

14.1 Como os faturamentos mensais só serão liquidados com a constatação da efetiva entrega dos materiais solicitados, atendidos e aceites, considerando o “caput” do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, a garantia fica dispensada.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial.

16. DOS ENCARGOS

16.1. Cabe à Câmara Municipal:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto desta licitação.

II – Efetuar o pagamento à Contratada.

III – Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2. Cabe à Contratada:

I – Entregar os materiais, objeto da presente licitação, dentro do prazo constante da proposta, na qualidade, especificações e locais determinados pela Câmara Municipal.

II – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os fornecimentos executados.

III – Atender prontamente quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da contratação;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, ou apresentar documentação falsa, recusar-se a celebrar o contrato injustificadamente, mesmo havendo sido convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega dos materiais, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “b” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência.

17.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4. As sanções previstas no subitem 15.2. a e b, aplicam-se às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato nos termos deste edital.

18. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

18.1. A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver importado no cumprimento do contrato, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto n.º 3.555/00.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

19.2. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

19.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

19.4. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

19.5. Não serão conhecidas propostas e documentação via fax ou e-mail.

19.6. Após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a documentação das demais licitantes ficará à disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual será destruída sem quaisquer formalidade.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

19.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Câmara Municipal.

19.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante a Câmara Municipal.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

19.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior da Câmara Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais, referente ao item em questão.

19.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

19.13. O licitante vencedor deverá estar apto a apresentar informações adicionais dos fornecimentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, caso a Câmara Municipal venha a solicitar.

19.14. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estimado e atualizado do contrato.

19.14.1. No caso de supressões dos materiais contratados, este percentual poderá exceder a este limite, desde que celebrado acordo com o contratado.

19.15. Quaisquer esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser solicitados ao Pregoeiro, no endereço: Rua das Trincheiras, n.º 221, Centro, nesta Capital, por telefone n.º (0**83)218-6302 nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

19.16. No caso de alteração deste Edital no curso de prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.17. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.18. A homologação do resultado desta licitação, não implica em direito à contratação do objeto licitado.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir as questões judiciais oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Justiça Estadual de João Pessoa no Estado da Paraíba.

João Pessoa/ PB, 03 de maio de 2019.

Allison Oliveira Magalhães
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais administrativos (**DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA**), para atender todas as necessidades da Câmara Municipal de João Pessoa, conforme descrição e especificações descritas neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Almoxarifado, planeja a reposição do estoque dos materiais de consumo (**DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA**), visando garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes de todos os Setores Administrativos desta Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
01	ÁGUA SANITÁRIA , multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano e registro no ministério da saúde. Embalagem de 1 litro x 12und.	CX	80
02	ALCOOL LIQUIDO 70% Material álcool etílico hidratado, Aplicação: produto limpeza doméstica, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano, registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 Litro. Caixa com 12 unidades.	CX	50
03	AROMATIZADOR DE AR , para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC clorofluorcarbono de ar, dupla ação. Embalagem: no mínimo 360 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 360ml. Caixa com 12 unidades.	CX	50
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO , formato 23cm X 20,5cm, 2 dobras branco, 100% celulose. Embalagem com 1000 folhas	FD	250
05	DESINFETANTE PERFUMADO PARA PISO 500ML concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX	300
06	DESINFETANTE CONCENTRADO , de uso geral que possui alta concentração de ativos em sua formulação que permite maiores diluições com maior rendimento de até 1:100 (1 parte de produto para 100 partes de água). Aplicação fungicida e bactericida. Composição: cloreto de benzalcôneo, nonil fenol etoxilado 9,5 mols de OE, conservantes, corantes, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de aquil dimetil bencil amônia – 11%. Essência eucalipto, lavanda e floral. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e	UND	70



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Bombona com 5 litros.		
07	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem 200ml. Caixa com 12 unidades.	CX	15
08	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO C/ 300m) - Folha simples, branco extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade. Medindo 10 cm de largura. Embalagem: 08 rolos x 300 metros.	FARD O	200
09	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml , neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, prazo de validade mínima de 1 (um) ano, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Embalagem de 24 X 500ml	CX	30
10	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS , polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	15
11	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS , polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	10
12	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS , sintética dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas (100x70x20mm). Acondicionadas em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto. data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: caixa de 60 unidades.	CX	10
13	SABÃO EM PÓ 500gr biodegradável, grão azul, primeira qualidade, com registro na ANVISA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: 24x500gr.	CX	50
14	CESTO TELADO (LIXEIRA) , sem tampa, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto.	UND	20
15	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA , pano em algodão alvejado extra, 100% algodão duplo, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40 cm.	DZ	80
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES , Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Embalados em pacotes plásticos com 4 rolos cada. Embalagem: FARDO 16 PACOTES	FD	200
17	FLANELA 100% ALGODÃO COR BRANCA , para limpeza, tamanho 30x50cm de comprimento. Embalagem: 1 dúzia	DZ	50
18	VASSOURA EM NYLON , com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm, com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	DZ	10
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 30 litros. Embalagem: fardo com 1000 unidades.	FD	50
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 60 litros. Embalagem: fardo com 1000 unidades.	FD	30
21	LIMPADOR MULTIUSO 500ml para pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: 12x500ml	CX	50
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA - Composta por concha em fibra sintética, elástico para ajuste na face e clipe metálico adaptável a	UND	70



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	qualquer tipo de rosto. Gramatura: 240g/m2.		
23	Sabonete Líquido , aspecto físico líquido cremoso perolado, perfumado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH NEUTRO, densidade 0,9 a 1,05 G/M3, composição agentes emolientes e hidratantes. Embalagem: Bombona de 5 litros	UND	20
24	Luva látex natural forrada , palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho MÉDIO .	PAR	110
25	Pá de Lixo Plástica com cabo longo (80cm) Especificações: 24X16,5X7cm.	UND	10
26	CLORO - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5% Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Bombona 5 litros.	UND	10
27	Pastilha adesiva Sanitária. Embalagem com 24 caixas contendo 3 unidades em cada pacote.	CX	100
28	PANO DE PRATO 70 X 50 cm Especificação: Pano, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70g, com variação de +/-5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
29	LIMPA-VIDRO , aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho de uso profissional. Bombona com 5 litros.	UND	20
30	INSETICIDA TIPO AEROSSOL , inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Caixa com 12 unidades de 300ml.	CX	02
31	REFIL MOP ÚMIDO , material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, peso 340.	UND	30
32	ESPONJA AÇO PARA LIMPEZA , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g. Fardo com 10 pacotes com 8 unidades.	FD	03
33	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) , composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Frasco com 500g. Caixa com 12 unidades.	CX	20
34	VASSOURA PIAÇAVA , material cerdas piaçava, material cabo plástico, material cepa piaçava, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo.	UND	20
35	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA . Cerdas em nylon. Dimensões: 13,3cm x 13,3cm x 37,4cm	UND	15
36	Álcool em Gel antisséptico 70° . Álcool etílico hidratado 70° INPM. Embalagem de 12 X 500ml.	CX	15
37	RODO PLÁSTICO DUPLO. Cabo em madeira com 1,20m. Cepa plástica de 30cm.	DZ	05
38	Acabamento Acrílico Acabamento acrílico High Speed – HS, à base de polímeros especiais que conferem alta resistência para o piso tratado, PH 8,00 – 9,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	10
39	Limpador de pisos e porcelanatos (removedor de cera acrílica) Detergente alcalino para limpeza pesada e remoção de sujidades fortemente impregnadas	UND	10



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	em porcelanatos encardidos e outros pisos em geral, PH 13,50 – 14,00. Embalagem: Bombona 5 litros.		
40	Limpador de Cerâmicas, azulejos e rejuntas - Detergente ácido. Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunte e calcificações. Tipos de superfícies: cerâmica, azulejos, ardósia e sanitários. Bombona de 5 litros.	UND	10
41	ÁCIDO CLORÍDRICO INORGÂNICO 33% (ácido muriático). Bombona 5 litros.	UND	10
42	VASSOURÃO GARI. Cerdas piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa em piaçava. Dimensões: Comprimento da cepa 37,5cm. Largura da cepa: 65mm. Alturas das cerdas 90mm. Fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras. Comprimento do cabo: 1,20m.	UND	05
43	Sabão em barra 500g NEUTRO.	PCTE	40
44	Óleo de peroba perfumado. Tamanho 100ml. Caixa com 12 unidades	CX	05
45	CARRO DE LIMPEZA MOP com BALDE 32 LITROS COM RODAS E ALÇA, DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA, COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E ESPREMEDOR DE ENXÁGUE DO ESFREGÃO MOP.	UND	05
46	DISPENSER para papel higiênico rolo grande (10cmx300m). Capacidade de 300 metros.	UND	20
47	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolhado. compatível com papel toalha de formato 23x21cm para parede.	UND	20
48	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 500ml para parede.	UND	20
49	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180ml. Capacidade 100 copos.	UND	05
50	ASSENTO SANITÁRIO FORMATO OVAL convencional em plástico rígido com fechamento comum. Cor branca.	UND	20
51	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ESPECIAL ABERTO PARA CADEIRANTES, DEFICIENTES, IDOSOS. Cor branca.	UND	02

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	APONTADOR DE LÁPIS C/ RESERVATÓRIO – Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	02
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	1000
03	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	700
04	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50
05	CANETA HIDROGRÁFICA 1.0mm PONTA POROSA (para assinar documentos, tipo diploma). Cor Preta.	UND	20
06	CD-RW. REGRAVÁVEL , gravação de 4x-12x, 700MB dados/80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100
07	CAPA EM ACRÍLICO PARA CD/DVD , em acrílico transparente, formato slim. Embalagem: Caixa 100 unidades.	CX	100
08	CLIPS para papel , em aço niquelado, número 2/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	100



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

09	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	100
10	COLA LÍQUIDA BRANCA , lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50
11	COLA TIPO BASTÃO , base giratória, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, peso líquido 10g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100
12	DVD+RW REGRAVÁVEL , Capacidade de gravação: 4.7GB – 120 minutos para áudio, velocidade de gravação: 8x. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100
13	ENVELOPE BRANCO CARTA , medindo 114x162mm , papel offset, gramatura 75g/m ² . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 1000 und	CX	10
14	ENVELOPE BRANCO , medindo 114x229mm , papel offset, gramatura 75g/m ² . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 1000 und.	CX	30
15	ENVELOPE SACO BRANCO , medindo 200x280mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000
16	ENVELOPE SACO PARDO , Tamanho: 162X229mm ; Gramatura: 80 gramas. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	700
17	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO , gramatura 90g, formato: 240X340mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000
18	ENVELOPE SACO KRAFT OURO , gramatura 80g formato: 260X360mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000
19	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO , gramatura 90g formato: 260X360mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000
20	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo espátula, em aço cromado, dimensão 15cm.	UND	50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 48mmx45m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 12mmx20m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50
23	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO , preto, para grampo 26/6, medindo no mínimo (20,0x4,5x9,0cm) capacidade para grampear até 25 folhas g/m ² , com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	40
24	LAPISEIRA PROFISSIONAL , para mina de grafite diâmetro 0,9mm , com clips removível e borracha de apagar, com mecanismo de avanço automático, corpo plástico. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	02
25	MARCA TEXTO AMARELO Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	40
26	PAPEL FORMATO A4 , de alta alvura, (medindo 210 x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), acondicionado em caixas de papelão com 10 resmas.	CX	200
27	PAPEL LINHO BRANCO , tamanho A4 , 210x297mm, gramatura 120g. Embalagem: C/ 1000 folhas	PCT	20



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

28	Bloco Adesivo Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 4 Blocos de 34,9 mm x 47,6 mm - 100 folhas cada	UND	80
29	Bloco Adesivo Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 1 Bloco de 76mmx76mm - 100 folhas cada.	UND	80
30	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40mm, escolar, ofício c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 40mm	UND	100
31	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18mm, escolar, ofício, c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 18mm	UND	100
32	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE 245X367mm, vareta plástica	UND	100
33	LIVRO ATA c/ 100 folhas, 205mm x 300mm.	UND	20
34	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2, escrita grafite, formato redondo e sem borracha apagadora.	UND	100
35	BORRACHA BRANCA , macia, especial para apagar escrita a lápis, dimensões 34 x 22 x 8mm, com variação admitida de +/- 2mm.	UND	80
36	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml, secagem rápida, à base de água e pigmentos brancos, não tóxico. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	07
37	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO , preto, medindo no mínimo (28,7 x 7,6 x 18,5cm) capacidade para grampear até 100 folhas g/m ² , com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	20
38	FITA CREPE BRANCA FINA . Dimensões: 18mmx50m	UND	30
39	FITA CREPE BRANCA LARGA . Dimensões: 48mm x 50m.	UND	30
40	PORTA DUREX DUPLO em pvc para dois tipos fitas pequena/grande.	UND	10
41	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL medindo 30cm milimetrada pvc	UND	50
42	TESOURA MULTIUSO 7” – Lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, Altura 28,00cm. Largura 10,00cm, Profundidade 2,00cm	UND	30
43	AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA . VISUAL NEUTRO. Espiral. Capa dura, miolo com 80 folhas Gramatura 120 g/m ² . Formato 15cm x 21cm.	UND	20
44	CADERNO PEQUENO CAPA MOLE . Formato 140mm x 200mm. 48 FOLHAS. Gramatura 56 g/m ²	UND	30
45	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA . Formato 140mm x 200mm 96 FOLHAS (CAPA DURA). Gramatura 56 g/m ²	UND	30
46	ESTILETE LARGO. Lâmina de 18mm	CX	10
47	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA . Dimensões: 360x135x250mm. Espessura 2. Gramatura: 320 g/m ² .	UND	150
48	Pasta aba elástico ofício em material papel cartão plastificado. Dimensões: 340x230mm	UND	70
49	PASTA REGISTRADOR AZ. Formato 350mm x 280mm x 80mm LARGA.	UND	100
50	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PVC com Visor. 50 Plásticos. COR PRETA. Dimensões 243x333mm.	UND	50
51	GRAMPO 26/6 caixa com 5.000 grampos.	CX	50
52	GRAMPO 23/10 – caixa com 1.000 grampos.	CX	50
53	LIGA ELÁSTICA AMARELA – Pacote com 120 unidades.	PCT	50
54	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 com 100 folhas numeradas.	UND	50



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

55	PILHA AA 1.5V (PAR)	UND	20
56	PILHA AAA 1.5V (PAR)	UND	30
57	Etiqueta adesiva , medindo 50,8x101,6 (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05
58	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 44,45x16,93 (60 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05
59	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 44,40x12,70m (80 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05
60	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 50,8mm x 101,6mm (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05
61	Etiqueta Adesiva formato carta 33,9mm x 101,6mm (14 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05
62	Etiqueta Adesiva formato circular COR OURO/DOURADA . Dimensão: 12mm. Embalagem: rolo com 1.000 unidades.	ROLO/ PCT	05

LOTE 03 – ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Açúcar Triturado: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução n°. 12/78 da CNNPA.	Kg	1.500
02	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	Un	10
03	Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	Pct	1.000
04	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	50
05	Chá de Capim Santo. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	40
06	Chá de Erva Doce. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	70
07	Chá Camomila. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	70



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

08	Chá Erva Cidreira. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	20
----	---	-----	----

LOTE 04 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 2500 copos	CX	150
02	COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 5000 copos	CX	80
03	Copo plástico descartável cristal 200ml, produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT. Embalagem: Caixa c/1000 copos (40x25)	CX	25
04	Copo plástico descartável Cristal 60ml, dimensões: Ø54 diâmetro x 46 altura, produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT. Embalagem: Caixa c/ 400 copos (20x20)	CX	25

LOTE 05 – OUTROS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA em formato cilíndrico e com base. Dimensões 6,5 x 6,5 x 11,2 cm. Capacidade 260ml. Caixa com 24 unidades.	CX	01
02	XÍCARA DE CAFÉ EM PORCELANA BRANCA COM PIRES LISA SEM GRAVURA OU DESENHO. Capacidade 50ml.	UND	20
03	PORTA COPO DE MESA COM BORDA / APOIO DE COPO PARA MESA. Formato circular em material INOX. Diâmetro 10cm.	UND	20
04	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COR PRETA. Capacidade 1 litro.	UND	20

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano e registro no ministério da saúde. Embalagem de 1 litro x 12und.	CX	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

02	ALCOOL LIQUIDO 70% Material álcool etílico hidratado, Aplicação: produto limpeza doméstica, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano, registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 Litro. Caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
03	AROMATIZADOR DE AR , para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC clorofluorcarbono de ar, dupla ação. Embalagem: no mínimo 360 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 360ml. Caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO , formato 23cm X 20,5cm, 2 dobras branco, 100% celulose. Embalagem com 1000 folhas	FD	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
05	DESINFETANTE PERFUMADO PARA PISO 500ML concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
06	DESINFETANTE CONCENTRADO , de uso geral que possui alta concentração de ativos em sua formulação que permite maiores diluições com maior rendimento de até 1:100 (1 parte de produto para 100 partes de água). Aplicação fungicida e bactericida. Composição: cloreto de benzalcôneo, nonil fenol etoxilado 9,5 mols de OE, conservantes, corantes, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de aquil dimetil bencil amônia – 11%. Essência eucalipto, lavanda e floral. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Bombona com 5 litros.	UND	70	R\$ 16,80	R\$ 1.176,00
07	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem 200ml. Caixa com 12 unidades.	CX	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

08	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO C/ 300m) - Folha simples, branco extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade. Medindo 10 cm de largura. Embalagem: 08 rolos x 300 metros.	FARD O	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
09	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml , neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, prazo de validade mínima de 1 (um) ano, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Embalagem de 24 X 500ml	CX	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
10	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS , polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
11	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS , polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
12	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS , sintética dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas (100x70x20mm). Acondicionadas em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto. data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: caixa de 60 unidades.	CX	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	SABÃO EM PÓ 500gr biodegradável, grão azul, primeira qualidade, com registro na ANVISA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: 24x500gr.	CX	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
14	CESTO TELADO (LIXEIRA) , sem tampa, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
15	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA , pano em algodão alvejado extra, 100% algodão duplo, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40 cm.	DZ	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES , Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Embalados em pacotes plásticos com 4 rolos cada. Embalagem: FARDOS 16 PACOTES	FD	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
17	FLANELA 100% ALGODÃO COR BRANCA , para limpeza, tamanho 30x50cm de comprimento. Embalagem: 1 dúzia	DZ	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

18	VASSOURA EM NYLON , com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm, com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	DZ	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 30 litros. Embalagem: fardo com 1000 unidades.	FD	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 60 litros. Embalagem: fardo com 1000 unidades.	FD	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
21	LIMPADOR MULTIUSO 500ml para pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: 12x500ml	CX	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA - Composta por concha em fibra sintética, elástico para ajuste na face e clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto. Gramatura: 240g/m2.	UND	70	R\$ 1,30	R\$ 91,00
23	Sabonete Líquido , aspecto físico líquido cremoso perolado, perfumado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH NEUTRO, densidade 0,9 a 1,05 G/M3, composição agentes emolientes e hidratantes. Embalagem: Bombona de 5 litros	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
24	Luva látex natural forrada , palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho MÉDIO .	PAR	110	R\$ 4,50	R\$ 495,00
25	Pá de Lixo Plástica com cabo longo (80cm) Especificações: 24X16,5X7cm.	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
26	CLORO - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5% Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Bombona 5 litros.	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	Pastilha adesiva Sanitária. Embalagem com 24 caixas contendo 3 unidades em cada pacote.	CX	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
28	PANO DE PRATO 70 X 50 cm Especificação: Pano, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70g, com variação de +/-5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
29	LIMPA-VIDRO , aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho de uso profissional. Bombona com 5 litros.				
30	INSETICIDA TIPO AEROSSOL , inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Caixa com 12 unidades de 300ml.	CX	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
31	REFIL MOP ÚMIDO , material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, peso 340.	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
32	ESPONJA AÇO PARA LIMPEZA , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g. Fardo com 10 pacotes com 8 unidades.	FD	03	R\$ 16,00	R\$ 48,00
33	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) , composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Frasco com 500g. Caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 82,80	R\$ 1.656,00
34	VASSOURA PIAÇAVA , material cerdas piaçava, material cabo plástico, material cepa piaçava, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo.	UND	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
35	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA . Cerdas em nylon. Dimensões: 13,3cm x 13,3cm x 37,4cm	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
36	Álcool em Gel antisséptico 70° . Álcool etílico hidratado 70° INPM. Embalagem de 12 X 500ml.	CX	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
37	RODO PLÁSTICO DUPLO. Cabo em madeira com 1,20m. Cepa plástica de 30cm.	DZ	05	R\$ 102,00	R\$ 510,00
38	Acabamento Acrílico Acabamento acrílico High Speed – HS, à base de polímeros especiais que conferem alta resistência para o piso tratado, PH 8,00 – 9,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
39	Limpador de pisos e porcelanatos (removedor de cera acrílica) Detergente alcalino para limpeza pesada e remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos encardidos e outros pisos em geral, PH 13,50 – 14,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

40	Limpador de Cerâmicas, azulejos e rejuntas - Detergente ácido. Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunte e calcificações. Tipos de superfícies: cerâmica, azulejos, ardósia e sanitários. Bombona de 5 litros.	UND	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
41	ÁCIDO CLORÍDRICO INORGÂNICO 33% (ácido muriático). Bombona 5 litros.	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
42	VASSOURÃO GARI. Cerdas piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa em piaçava. Dimensões: Comprimento da cepa 37,5cm. Largura da cepa: 65mm. Alturas das cerdas 90mm. Fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras. Comprimento do cabo: 1,20m.	UND	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
43	Sabão em barra 500g NEUTRO.	PCTE	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
44	Óleo de peroba perfumado. Tamanho 100ml. Caixa com 12 unidades	CX	05	R\$ 48,00	R\$ 240,00
45	CARRO DE LIMPEZA MOP com BALDE 32 LITROS COM RODAS E ALÇA, DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA, COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E ESPREMEDOR DE ENXÁGUE DO ESFREGÃO MOP.	UND	05	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
46	DISPENSER para papel higiênico rolo grande (10cmx300m). Capacidade de 300 metros.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolhado. compatível com papel toalha de formato 23x21cm para parede.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
48	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 500ml para parede.	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
49	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180ml. Capacidade 100 copos.	UND	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
50	ASSENTO SANITÁRIO FORMATO OVAL convencional em plástico rígido com fechamento comum. Cor branca.	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
51	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ESPECIAL ABERTO PARA CADEIRANTES, DEFICIENTES, IDOSOS. Cor branca.	UND	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 91.479,00

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APONTADOR DE LÁPIS C/ RESERVATÓRIO – Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.				
03	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
05	CANETA HIDROGRÁFICA 1.0mm PONTA POROSA (para assinar documentos, tipo diploma). Cor Preta.	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
06	CD-RW. REGRAVÁVEL , gravação de 4x-12x, 700MB dados/80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
07	CAPA EM ACRÍLICO PARA CD/DVD , em acrílico transparente, formato slim. Embalagem: Caixa 100 unidades.	CX	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
08	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
09	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
10	COLA LÍQUIDA BRANCA , lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
11	COLA TIPO BASTÃO , base giratória, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, peso líquido 10g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
12	DVD+RW REGRAVÁVEL , Capacidade de gravação: 4.7GB – 120 minutos para áudio, velocidade de gravação: 8x. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
13	ENVELOPE BRANCO CARTA , medindo 114x162mm , papel offset, gramatura 75g/m². Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 1000 und	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
14	ENVELOPE BRANCO , medindo 114x229mm , papel offset, gramatura 75g/m². Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. mbalagem: Caixa 1000 und.	CX	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

15	ENVELOPE SACO BRANCO , medindo 200x280mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
16	ENVELOPE SACO PARDO , Tamanho: 162X229mm ; Gramatura: 80 gramas. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	700	R\$ 0,18	R\$ 126,00
17	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO , gramatura 90g, formato: 240X340mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
18	ENVELOPE SACO KRAFT OURO , gramatura 80g formato: 260X360mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
19	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO , gramatura 90g formato: 260X360mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
20	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo espátula, em aço cromado, dimensão 15cm.	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 48mmx45m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 12mmx20m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
23	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO , preto, para grampo 26/6, medindo no mínimo (20,0x4,5x9,0cm) capacidade para grampear até 25 folhas g/m ² , com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
24	LAPISEIRA PROFISSIONAL , para mina de grafite diâmetro 0,9mm , com clips removível e borracha de apagar, com mecanismo de avanço automático, corpo plástico. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
25	MARCA TEXTO AMARELO Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
26	PAPEL FORMATO A4 , de alta alvura, (medindo 210 x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser	CX	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), acondicionado em caixas de papelão com 10 resmas.				
27	PAPEL LINHO BRANCO, tamanho A4, 210x297mm, gramatura 120g. Embalagem: C/ 1000 folhas	PCT	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
28	Bloco Adesivo Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 4 Blocos de 34,9 mm x 47,6 mm - 100 folhas cada	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
29	Bloco Adesivo Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 1 Bloco de 76mmx76mm - 100 folhas cada.	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
30	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40mm, escolar, ofício c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 40mm	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
31	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18mm, escolar, ofício, c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 18mm	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
32	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE 245X367mm, vareta plástica	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
33	LIVRO ATA c/ 100 folhas, 205mm x 300mm.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
34	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2, escrita grafite, formato redondo e sem borracha apagadora.	UND	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
35	BORRACHA BRANCA , macia, especial para apagar escrita a lápis, dimensões 34 x 22 x 8mm, com variação admitida de +/- 2mm.	UND	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
36	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml, secagem rápida, à base de água e pigmentos brancos, não tóxico. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	07	R\$ 18,00	R\$ 126,00
37	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO , preto, medindo no mínimo (28,7 x 7,6 x 18,5cm) capacidade para grampear até 100 folhas g/m ² , com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
38	FITA CREPE BRANCA FINA. Dimensões: 18mmx50m	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
39	FITA CREPE BRANCA LARGA. Dimensões: 48mm x 50m.	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
40	PORTA DUREX DUPLO em pvc para dois tipos fitas pequena/grande.	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
41	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL medindo 30cm milimetrada pvc	UND	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
42	TESOURA MULTIUSO 7" – Lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, Altura 28,00cm. Largura 10,00cm, Profundidade 2,00cm	UND	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
43	AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA. VISUAL NEUTRO. Espiral. Capa dura, miolo com	UND	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	80 folhas Gramatura 120 g/m ² . Formato 15cm x 21cm.				
44	CADERNO PEQUENO CAPA MOLE. Formato 140mm x 200mm. 48 FOLHAS. Gramatura 56 g/m ²	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
45	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA. Formato 140mm x 200mm 96 FOLHAS (CAPA DURA). Gramatura 56 g/m ²	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
46	ESTILETE LARGO. Lâmina de 18mm	CX	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
47	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA. Dimensões: 360x135x250mm. Espessura 2. Gramatura: 320 g/m ² .	UND	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
48	Pasta aba elástico ofício em material papel cartão plastificado. Dimensões: 340x230mm	UND	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
49	PASTA REGISTRADOR AZ. Formato 350mm x 280mm x 80mm LARGA.	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
50	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PVC com Visor. 50 Plásticos. COR PRETA. Dimensões 243x333mm.	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
51	GRAMPO 26/6 caixa com 5.000 grampos.	CX	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
52	GRAMPO 23/10 – caixa com 1.000 grampos.	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
53	LIGA ELÁSTICA AMARELA – Pacote com 120 unidades.	PCT	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
54	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 com 100 folhas numeradas.	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
55	PILHA AA 1.5V (PAR)	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
56	PILHA AAA 1.5V (PAR)	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
57	Etiqueta adesiva , medindo 50,8x101,6 (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
58	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 44,45x16,93 (60 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
59	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 44,40x12,70mm (80 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
60	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 50,8mm x 101,6mm (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
61	Etiqueta Adesiva formato carta 33,9mm x 101,6mm (14 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
62	Etiqueta Adesiva formato circular COR OURO/DOURADA. Dimensão: 12mm. Embalagem: rolo com 1.000 unidades.	ROLO/ PCT	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 56.756,50

LOTE 03 – ALIMENTOS



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Açúcar Triturado: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução n°. 12/78 da CNNPA.	Kg	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
02	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	Un	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
03	Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	Pct	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
04	Chá Boldo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
05	Chá de Capim Santo Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
06	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	70	R\$ 4,80	R\$ 336,00
07	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

08	Chá Erva Cidreira Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 10.404,00

LOTE 04 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml , não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 2500 copos	CX	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
02	COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml , boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 5000 copos	CX	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
03	Copo plástico descartável cristal 200ml , produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT. Embalagem: Caixa c/1000 copos (40x25)	CX	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
04	Copo plástico descartável Cristal 60ml , dimensões: Ø54 diâmetro x 46 altura, produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT. Embalagem: Caixa c/ 400 copos (20x20)	CX	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 22.285,00

LOTE 05 – OUTROS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA em formato cilíndrico e com base. Dimensões 6,5 x 6,5 x 11,2 cm. Capacidade 260ml. Caixa com 24 unidades.	CX	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
02	XÍCARA DE CAFÉ EM PORCELANA BRANCA COM PIRES LISA SEM GRAVURA OU DESENHO. Capacidade 50ml.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

03	PORTA COPO DE MESA COM BORDA / APOIO DE COPO PARA MESA. Formato circular em material INOX. Diâmetro 10cm.	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
04	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COR PRETA. Capacidade 1 litro.	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 1.855,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de forma parcelada e imediata, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

5.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O material deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 08h às 17h nos locais abaixo indicados, previamente combinados com o responsável pelo setor do almoxarifado:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SEDE)

Rua das Trincheiras, 43
Bairro: Centro - João Pessoa Paraíba
CEP: 58011-000

ANEXO ADMINISTRATIVO I – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, 42
Bairro: Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

ANEXO ADMINISTRATIVO II – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, 221
Bairro: Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Os materiais serão aceitos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo responsável do Almoxarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

c) Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

d) A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

7.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o contrato.

LUCAS BARROS MEIRA
ALMOXARIFADO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Pregão Presencial nº. 05/2019, do Processo nº 278/2019 apresentamos nossa proposta para fornecimento de material de consumo - expediente, objeto do citado processo.

Conforme planificação em anexo, o nosso valor global importa em R\$
(.....) já incluídas todas as despesas que envolvem os fornecimento de todo material;

Declaramos de que os preços contidos na nossa proposta estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

PRAZO DE ENTREGA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBSERVAÇÃO: Em papel timbrado do Licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

PLANILHA ANEXA À PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA , multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano e registro no ministério da saúde. Embalagem de 1 litro x 12und.	CX	80		
02	ALCOOL LIQUIDO 70% Material álcool etílico hidratado, Aplicação: produto limpeza doméstica, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do resp. técnico, lote, data de fabricação, validade mínima de 01 (um) ano, registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 Litro. Caixa com 12 unidades.	CX	50		
03	AROMATIZADOR DE AR , para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC clorofluorcarbono de ar, dupla ação. Embalagem: no mínimo 360 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 360ml. Caixa com 12 unidades.	CX	50		
04	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO , formato 23cm X 20,5cm, 2 dobras branco, 100% celulose. Embalagem com 1000 folhas	FD	250		
05	DESINFETANTE PERFUMADO PARA PISO 500ML concentrado, de ação fungicida, bactericida e germicida. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX	300		
06	DESINFETANTE CONCENTRADO , de uso geral que possui alta concentração de ativos em sua formulação que permite maiores diluições com maior rendimento de até 1:100 (1 parte de produto para 100 partes de água). Aplicação fungicida e bactericida. Composição: cloreto de benzalcônio, nonil fenol etoxilado 9,5 mols de OE, conservantes, corantes, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de aquil dimetil bencil amônia – 11%. Essência eucalipto, lavanda e floral. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Bombona com 5 litros.	UND	70		
07	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A	CX	15		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem 200ml. Caixa com 12 unidades.				
08	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO C/ 300m) - Folha simples, branco extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade. Medindo 10 cm de largura. Embalagem: 08 rolos x 300 metros.	FD	200		
09	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml , neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, prazo de validade mínima de 1 (um) ano, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Embalagem de 24 X 500ml	CX	30		
10	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS , polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	15		
11	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS , polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça e alça de metal.	UND	10		
12	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS , sintética dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas (100x70x20mm). Acondicionadas em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto. data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: caixa de 60 unidades.	CX	10		
13	SABÃO EM PÓ 500gr biodegradável, grão azul, primeira qualidade, com registro na ANVISA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: 24x500gr.	CX	50		
14	CESTO TELADO (LIXEIRA) , sem tampa, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto.	UND	20		
15	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA , pano em algodão alvejado extra, 100% algodão duplo, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40 cm.	DZ	80		
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES , Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Embalados em pacotes plásticos com 4 rolos cada. Embalagem: FARDO 16 PACOTES	FD	200		
17	FLANELA 100% ALGODÃO COR BRANCA , para limpeza, tamanho 30x50cm de comprimento.	DZ	50		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	Embalagem: 1 dúzia				
18	VASSOURA EM NYLON , com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm, com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	DZ	10		
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 30 litros. Embalagem: fardo com 1000 unidades.	FD	50		
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , não reciclado, preto, Capacidade Nominal: 60 litros. Embalagem: fardo com 1000 unidades.	FD	30		
21	LIMPADOR MULTIUSO 500ml para pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem: 12x500ml	CX	50		
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA - Composta por concha em fibra sintética, elástico para ajuste na face e clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto. Gramatura: 240g/m2.	UND	70		
23	Sabonete Líquido , aspecto físico líquido cremoso perolado, perfumado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH NEUTRO, densidade 0,9 a 1,05 G/M3, composição agentes emolientes e hidratantes. Embalagem: Bombona de 5 litros	UND	20		
24	Luva látex natural forrada , palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho MÉDIO .	PAR	110		
25	Pá de Lixo Plástica com cabo longo (80cm) Especificações: 24X16,5X7cm.	UND	10		
26	COLORO - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5% Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 (um) ano. Bombona 5 litros.	UND	10		
27	Pastilha adesiva Sanitária. Embalagem com 24 caixas contendo 3 unidades em cada pacote.	CX	100		
28	PANO DE PRATO 70 X 50 cm Especificação: Pano, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70g, com variação de +/-5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30		
29	LIMPA-VIDRO , aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho de uso profissional. Bombona com 5 litros.	UND	20		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

30	INSETICIDA TIPO AEROSSOL , inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Caixa com 12 unidades de 300ml.	CX	02		
31	REFIL MOP ÚMIDO , material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, peso 340.	UND	30		
32	ESPONJA AÇO PARA LIMPEZA , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g. Fardo com 10 pacotes com 8 unidades.	FD	03		
33	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) , composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Frasco com 500g. Caixa com 12 unidades.	CX	20		
34	VASSOURA PIAÇAVA , material cerdas piaçava, material cabo plástico, material cepa piaçava, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo.	UND	20		
35	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA . Cerdas em nylon. Dimensões: 13,3cm x 13,3cm x 37,4cm	UND	15		
36	Álcool em Gel antisséptico 70° . Álcool etílico hidratado 70° INPM. Embalagem de 12 X 500ml.	CX	15		
37	RODO PLÁSTICO DUPLO. Cabo em madeira com 1,20m. Cepa plástica de 30cm.	DZ	05		
38	Acabamento Acrílico Acabamento acrílico High Speed – HS, à base de polímeros especiais que conferem alta resistência para o piso tratado, PH 8,00 – 9,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	10		
39	Limpador de pisos e porcelanatos (removedor de cera acrílica) Detergente alcalino para limpeza pesada e remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos encardidos e outros pisos em geral, PH 13,50 – 14,00. Embalagem: Bombona 5 litros.	UND	10		
40	Limpador de Cerâmicas, azulejos e rejuntas - Detergente ácido. Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunte e calcificações. Tipos de superfícies: cerâmica, azulejos, ardósia e sanitários. Bombona de 5 litros.	UND	10		
41	ÁCIDO CLORÍDRICO INORGÂNICO 33% (ácido muriático). Bombona 5 litros.	UND	10		
42	VASSOURÃO GARI . Cerdas piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa em piaçava. Dimensões: Comprimento da cepa 37,5cm. Largura da cepa: 65mm. Alturas das cerdas	UND	05		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	90mm. Fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras. Comprimento do cabo: 1,20m.				
43	Sabão em barra 500g NEUTRO.	PCTE	40		
44	Óleo de peroba perfumado. Tamanho 100ml. Caixa com 12 unidades	CX	05		
45	CARRO DE LIMPEZA MOP com BALDE 32 LITROS COM RODAS E ALÇA, DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA, COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E ESPREMEDOR DE ENXÁGUE DO ESFREGÃO MOP.	UND	05		
46	DISPENSER para papel higiênico rolo grande (10cmx300m). Capacidade de 300 metros.	UND	20		
47	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolhado. compatível com papel toalha de formato 23x21cm para parede.	UND	20		
48	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 500ml para parede.	UND	20		
49	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180ml. Capacidade 100 copos.	UND	05		
50	ASSENTO SANITÁRIO FORMATO OVAL convencional em plástico rígido com fechamento comum. Cor branca.	UND	20		
51	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ESPECIAL ABERTO PARA CADEIRANTES, DEFICIENTES, IDOSOS. Cor branca.	UND	02		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 (R\$):					

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APONTADOR DE LÁPIS C/ RESERVATÓRIO – Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	02		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	1000		
03	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	700		
04	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7 , escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15cm, tampa cônica. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50		
05	CANETA HIDROGRÁFICA 1.0mm PONTA POROSA (para assinar documentos, tipo diploma). Cor Preta.	UND	20		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

06	CD-RW. REGRAVÁVEL , gravação de 4x-12x, 700MB dados/80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100		
07	CAPA EM ACRÍLICO PARA CD/DVD , em acrílico transparente, formato slim. Embalagem: Caixa 100 unidades.	CX	100		
08	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	100		
09	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	100		
10	COLA LÍQUIDA BRANCA , lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50		
11	COLA TIPO BASTÃO , base giratória, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, peso líquido 10g. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100		
12	DVD+RW REGRAVÁVEL , Capacidade de gravação: 4.7GB – 120 minutos para áudio, velocidade de gravação: 8x. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	100		
13	ENVELOPE BRANCO CARTA , medindo 114x162mm , papel offset, gramatura 75g/m ² . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 1000 und	CX	10		
14	ENVELOPE BRANCO , medindo 114x229mm , papel offset, gramatura 75g/m ² . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 1000 und.	CX	30		
15	ENVELOPE SACO BRANCO , medindo 200x280mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000		
16	ENVELOPE SACO PARDO , Tamanho: 162X229mm ; Gramatura: 80 gramas. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	700		
17	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO , gramatura 90g, formato: 240X340mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000		
18	ENVELOPE SACO KRAFT OURO , gramatura 80g formato: 260X360mm . Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000		
19	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO , gramatura 90g formato: 260X360mm . Embalagem original do fabricante,	UND	1000		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
20	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo espátula, em aço cromado, dimensão 15cm.	UND	50		
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 48mmx45m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50		
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 12mmx20m, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano.	UND	50		
23	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO , preto, para grampo 26/6, medindo no mínimo (20,0x4,5x9,0cm) capacidade para grampear até 25 folhas g/m ² , com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	40		
24	LAPISEIRA PROFISSIONAL , para mina de grafite diâmetro 0,9mm , com clips removível e borracha de apagar, com mecanismo de avanço automático, corpo plástico. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	02		
25	MARCA TEXTO AMARELO Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	40		
26	PAPEL FORMATO A4 , de alta alvura, (medindo 210 x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), acondicionado em caixas de papelão com 10 resmas.	CX	200		
27	PAPEL LINHO BRANCO, tamanho A4 , 210x297mm, gramatura 120g. Embalagem: C/ 1000 folhas	PCT	20		
28	Bloco Adesivo Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 4 Blocos de 34,9 mm x 47,6 mm - 100 folhas cada	UND	80		
29	Bloco Adesivo Amarelo para recados, autoadesivo, contendo: 1 Bloco de 76mmx76mm - 100 folhas cada.	UND	80		
30	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40mm, escolar, ofício c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 40mm	UND	100		
31	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18mm, escolar, ofício, c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 18mm	UND	100		
32	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE 245X367mm, vareta plástica	UND	100		
33	LIVRO ATA c/ 100 folhas, 205mm x 300mm.	UND	20		
34	LÁPIS GRAFITE PRETO N°2, escrita grafite, formato redondo e sem borracha apagadora.	UND	100		
35	BORRACHA BRANCA , macia, especial para apagar escrita a lápis, dimensões 34 x 22 x 8mm, com variação	UND	80		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	admitida de +/- 2mm.				
36	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml, secagem rápida, à base de água e pigmentos brancos, não tóxico. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	07		
37	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO , preto, medindo no mínimo (28,7 x 7,6 x 18,5cm) capacidade para grampear até 100 folhas g/m ² , com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico.	UND	20		
38	FITA CREPE BRANCA FINA . Dimensões: 18mmx50m	UND	30		
39	FITA CREPE BRANCA LARGA . Dimensões: 48mm x 50m.	UND	30		
40	PORTA DUREX DUPLO em pvc para dois tipos fitas pequena/grande.	UND	10		
41	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL medindo 30cm milimetrada pvc	UND	50		
42	TESOURA MULTIUSO 7" – Lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, Altura 28,00cm. Largura 10,00cm, Profundidade 2,00cm	UND	30		
43	AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA. VISUAL NEUTRO . Espiral. Capa dura, miolo com 80 folhas Gramatura 120 g/m ² . Formato 15cm x 21cm.	UND	20		
44	CADERNO PEQUENO CAPA MOLE . Formato 140mm x 200mm. 48 FOLHAS. Gramatura 56 g/m ²	UND	30		
45	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA . Formato 140mm x 200mm 96 FOLHAS (CAPA DURA). Gramatura 56 g/m ²	UND	30		
46	ESTILETE LARGO. Lâmina de 18mm	CX	10		
47	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA . Dimensões: 360x135x250mm. Espessura 2. Gramatura: 320 g/m ² .	UND	150		
48	Pasta aba elástico ofício em material papel cartão plastificado. Dimensões: 340x230mm	UND	70		
49	PASTA REGISTRADOR AZ. Formato 350mm x 280mm x 80mm LARGA.	UND	100		
50	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PVC com Visor. 50 Plásticos. COR PRETA. Dimensões 243x333mm.	UND	50		
51	GRAMPO 26/6 caixa com 5.000 grampos.	CX	50		
52	GRAMPO 23/10 – caixa com 1.000 grampos.	CX	50		
53	LIGA ELÁSTICA AMARELA – Pacote com 120 unidades.	PCT	50		
54	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 com 100 folhas numeradas.	UND	50		
55	PILHA AA 1.5V (PAR)	UND	20		
56	PILHA AAA 1.5V (PAR)	UND	30		
57	Etiqueta adesiva , medindo 50,8x101,6 (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

58	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 44,45x16,93 (60 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05		
59	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 44,40x12,70m (80 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05		
60	Etiqueta adesiva formato carta , medindo 50,8mm x 101,6mm (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05		
61	Etiqueta Adesiva formato carta 33,9mm x 101,6mm (14 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	05		
62	Etiqueta Adesiva formato circular COR OURO/DOURADA . Dimensão: 12mm. Embalagem: rolo com 1.000 unidades.	ROL O/PC T	05		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 (R\$):					

LOTE 03 – ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Açúcar Triturado: embalagem de 1Kg; sem enxofre, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Estar acondicionado em saco plástico atóxico com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; de primeira qualidade; embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução n°. 12/78 da CNNPA.	Kg	1.500		
02	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	Un	10		
03	Café Torrado e Moído (EXTRA FORTE) . Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com selo de pureza da ABIC.	Pct	1.000		
04	Chá Boldo . Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	50		
05	Chá de Capim Santo . Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	40		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

06	Chá de Erva Doce Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	70		
07	Chá Camomila Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	70		
08	Chá Erva Cidreira Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Pct	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 (R\$):					

LOTE 04 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COPO plástico descartável transparente estriado, para água, capacidade 180 ml, não tóxico, dentro dos padrões de qualidade ABNT. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 2500 copos	CX	150		
02	COPO plástico descartável, para café, capacidade 50ml, boca 52mm, altura 41mm, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Produto normatizado. Pacotes de 100 copos. Embalagem: Caixa c/ 5000 copos	CX	80		
03	Copo plástico descartável cristal 200ml, produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT. Embalagem: Caixa c/1000 copos (40x25)	CX	25		
04	Copo plástico descartável Cristal 60ml, dimensões: Ø54 diâmetro x 46 altura, produzidos em poliestireno cristal dentro dos padrões de qualidade ABNT. Embalagem: Caixa c/ 400 copos (20x20)	CX	25		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 (R\$):					

LOTE 05 – OUTROS MATERIAIS



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA em formato cilíndrico e com base. Dimensões 6,5 x 6,5 x 11,2 cm. Capacidade 260ml. Caixa com 24 unidades.	CX	01		
02	XÍCARA DE CAFÉ EM PORCELANA BRANCA COM PIRES LISA SEM GRAVURA OU DESENHO. Capacidade 50ml.	UND	20		
03	PORTA COPO DE MESA COM BORDA / APOIO DE COPO PARA MESA. Formato circular em material INOX. Diâmetro 10cm.	UND	20		
04	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COR PRETA. Capacidade 1 litro.	UND	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 (R\$):					



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, se obriga a declarar, sob as penalidades legais cabíveis, para fins de participação neste PREGÃO, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma instituída no § 2º do Art. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Localidade, de de

.....

Assinatura e nome do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Em papel timbrado do Licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade RG N.º.....e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins de participação neste PREGÃO, e em cumprimento ao disposto no Inc. V do Art. 27 c/c o Inc. XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Localidade, de de

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade RG N.º.....e do C.P.F. n.º....., **DECLARA** sob as penalidades da lei, em conformidade com o que determina o art. 4º inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão n.º 05/2019.

Localidade, de de

**(Carimbo e Assinatura do representante
legal da empresa)**

OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

Se existe condição de ser micro ou pequena empresa, declaração conforme modelo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º (CNPJ), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de(micro ou pequena empresa)....até a presente data, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer mudanças posteriores.

(LOCAL E DATA)

(CARIMBO E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2019
PROCESSO N.º 278/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** e a empresa para fornecimento de materiais consumo (**DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, ALIMENTOS E LIMPEZA**).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, , órgão integrante do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, órgão integrante do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob nº 09.283.482/0001.09, neste ato representada pelo **PRESIDENTE, JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**, CPF nº 436.552.704-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 823.560, expedida pela SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa no Estado da Paraíba, e a empresa, com sede na Av., nº, Bairro – João Pessoa/PB, CNPJ n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade RG n.º, expedida Pela e CPF n.º, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão Presencial n.º 05/2019, constante do Processo n.º 278/2019, e em observância à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, pelo Decreto n.º 4.985, de 18 de novembro de 2003, pelo Decreto n.º 3.555/90 e ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis aos fornecimentos, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, subcategoria – expediente, limpeza, descartável e alimentos, para atender as atividades básicas da Câmara Municipal de João Pessoa, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência e Proposta, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus anexos, a Proposta da **CONTRATADA** e demais elementos constantes do Processo n.º 335/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de fornecimento de material do consumo por preço por item.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o valor global de R\$......(.....), caso adquirido o total de itens constante do objeto do contrato até o final do exercício financeiro de 2019, os quais são individualmente valorados conforme planilha abaixo, já incluídas todas as despesas que possam influir, direta ou indiretamente, na sua execução:

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

Não se admitirá repactuação de preços, uma vez que a vigência contratual expirar-se-á em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente contrato correrá à conta do orçamento para o exercício de 2019 sob a seguinte classificação: – Administração Geral da Câmara; – Material consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a efetiva entrega dos materiais após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/ Fatura, em 02 (duas) vias;
- b) Guia de Recolhimento da Previdência Social da última competência vencida – GPS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor do CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, deverá atestar o efetivo recebimento dos materiais no verso da nota fiscal, sem o que não poderá ser feito o pagamento correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos elencados nas alíneas "b" do caput poderá ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou acompanhados dos respectivos originais, para autenticação pelo CONTRATANTE.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o caput acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, até que tal exigência seja atendida.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme Instrução Normativa SRF n.º 539, de 25/04/2005.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada optante pelo SIMPLES, não estará sujeita à retenção de que trata o item anterior, devendo comprovar essa condição mediante apresentação de cópia autenticada do DARF-SIMPLES devidamente quitada, relativa ao mês da última competência vencida, bem como a declaração na forma estabelecida no Anexo IV da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15/12/2004.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da empresa contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do trigésimo dia subsequente ao do adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da parcela;

AF = atualização financeira;

VP = valor da parcela a ser paga; e

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Não ensejará atualização financeira a demora no pagamento decorrente da ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendência de cumprimento pela contratada de qualquer das cláusulas do instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais solicitados será de forma parcelada e imediata, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Como os faturamentos mensais só serão liquidados com a constatação da efetiva entrega dos materiais solicitados, atendidos e aceites, considerando o “caput” do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93, a garantia fica dispensada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do CONTRATANTE:

I) Exercer a fiscalização dos fornecimentos dos equipamentos através de profissional legalmente habilitado e nomeado;

II) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

III) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se-à:

I) Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

II) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem ocasionando danos ao Contratante;

III) Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da Fiscalização, sejam elas verbais ou escritas, relativas à execução dos fornecimentos, objeto do presente contrato.

IV) Zelar pela boa e completa prestação dos fornecimentos e facilitar a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;

V) Comunicar, por escrito, eventual atraso na entrega dos materiais apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério do CONTRATANTE;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a ser aplicada por atraso no fornecimento dos equipamentos será calculada da seguinte maneira:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega dos materiais, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, e aplicada em dobro na sua reincidência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não reconhecido, ou negado o recurso cabível, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CONTRATANTE, dentro de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO - Não havendo recolhimento do valor da multa, este será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, e, a critério do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para apresentação da prévia defesa será de 05 (cinco) dias úteis, elevando-se este prazo para 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste contrato será comunicada por escrito ao CONTRATADO infrator, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 o CONTRATANTE assumirá de imediato o objeto deste Contrato, conforme previsto no art. 80, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor responsável, designado pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso os requisitos não estejam de acordo com as especificações exigidas, o fornecedor será comunicado e terá o prazo de 10 (dez) dias para os ajustes necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de João Pessoa – Anexo Administrativo, localizado na rua das Trincheiras, n.º 221 em João Pessoa-PB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou no Semanário Oficial do Município de João Pessoa-Pb, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa(PB), de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO E CPF

NOME COMPLETO E CPF



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO N.º 335/2019

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Fone/Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Casa Legislativa em João Pessoa/ PB e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital, remetendo-o à Câmara Municipal.

A não entrega do recibo exime a Câmara Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

João Pessoa/ PB, 03 de maio de 2019.

Allison Oliveira Magalhães
Pregoeiro Oficial